



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.470 DE 07 DE JANEIRO DE 1.993

QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO NÚCLEO HABITACIONAL "AGUDOS IV".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "PREFEITO DR. JOÃO FERREIRA SILVEIRA", o Núcleo Habitacional "Agudos IV", localizado nesta cidade, anexo ao Jardim Europa.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de janeiro de 1.993

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves
Diretor Administrativo